

Referência	Ação	Início	Fim
7	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 10 (n.ºs 2 a 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional)	—	13 de setembro
8	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, das informações a que se refere o n.º 6 do artigo 43.º e o artigo 59.º do regulamento do concurso nacional	—	16 de setembro
9	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 7 do artigo 43.º do regulamento do concurso nacional	—	18 de setembro
10	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas	—	20 de setembro
11	Decisão sobre as reclamações referentes à 1.ª fase do concurso nacional	—	7 de outubro (¹)
12	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 2.ª fase do concurso nacional	—	26 de setembro
13	Divulgação dos resultados da 2.ª fase do concurso nacional	—	26 de setembro
14	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional	26 de setembro	30 de setembro
15	Apresentação das reclamações aos resultados da 2.ª fase do concurso nacional	26 de setembro	3 de outubro (¹)
16	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 20 (n.ºs 2 a 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional)	—	30 de setembro
17	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, das informações a que se referem o n.º 2 do artigo 47.º, o n.º 5 do artigo 48.º e o artigo 59.º do regulamento do concurso nacional	—	1 de outubro
18	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 3 do artigo 48.º do regulamento do concurso nacional	—	3 de outubro
19	Apresentação da candidatura à 3.ª fase do concurso nacional	3 de outubro	7 de outubro
20	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas	—	4 de outubro
21	Decisão sobre as reclamações referentes à 2.ª fase do concurso nacional	—	14 de outubro (¹)
22	Divulgação dos resultados da 3.ª fase do concurso nacional	—	11 de outubro
23	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional	11 de outubro	15 de outubro
24	Apresentação das reclamações aos resultados da 3.ª fase do concurso nacional	11 de outubro	17 de outubro (¹)
25	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 26 (n.ºs 2 a 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional)	—	15 de outubro
26	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas	—	18 de outubro
27	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação sobre os candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que efetivamente se matricularam	—	21 de outubro
28	Decisão sobre as reclamações referentes à 3.ª fase do concurso nacional	—	28 de outubro (¹)

(¹) As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

207108077

Despacho n.º 9499/2013

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tendo em vista uma gestão mais célere e desburocratizada, simplificando e agilizando a resposta às solicitações dos cidadãos;

Considerando o disposto no Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 224/2013, de 9 de julho, e no Regulamento Geral dos Concursos Institucionais Para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado Para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 223/2013, de 9 de julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Delego na diretora de serviços de acesso ao ensino superior da Direção-Geral do Ensino Superior, licenciada Anabela dos Santos Afonso, as seguintes competências:

a) Decidir sobre os requerimentos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 224/2013, de 9 de julho;

b) Decidir sobre os requerimentos a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Geral dos Concursos Institucionais Para Ingresso nos

Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado Para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 223/2013, de 9 de julho;

c) Proferir os despachos a que se refere o ponto 5 do n.º 7.º do anexo II ao Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2013-2014, aprovado pela Portaria n.º 224/2013, de 9 de julho;

d) Assinar todo o expediente relacionado com os procedimentos a que se referem as alíneas anteriores.

9 de julho de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor Vítor Magriço.

207106392

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado,
Santiago do Cacém

Despacho (extrato) n.º 9500/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do CPA e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, a coordenadora do departamento de línguas e ciências sociais e humanas, prof.ª Maria Hélia